



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.132, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

= Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cz\$ 185.360.000,00, e dá outras providências =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº , e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de Cz\$ 185.360.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente :

01 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 001.....Cz\$ 800.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F.002.....Cz\$ 2.000.000,00

3.1.9.2 - Despesas Exerc.Anteriores - F.006.....Cz\$ 12.000.000,00

1.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 010.....Cz\$ 3.700.000,00

1.3 - Assessoria Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 022.....Cz\$ 1.350.000,00

1.4 - Assessoria P/ Assuntos Específicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 027.....Cz\$ 1.200.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 028.....Cz\$ 300.000,00

1.5 - Sub-Prefeituras

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 033.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 034.....Cz\$ 1.200.000,00

2.1 - Diretoria de Administração

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 039.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 040.....Cz\$ 1.300.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

3.1	- Diretoria da Fazenda		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 045.....Cz\$	10.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 046.....Cz\$	2.000.000,00	
4.1	- Diretoria de Ensino		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 055.....Cz\$	1.800.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 056.....Cz\$	600.000,00	
4.2	- Ensino de Primeiro Grau		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 061.....Cz\$	14.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 062.....Cz\$	1.500.000,00	
4.3	- Ensino Pré-Escolar		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 069.....Cz\$	15.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 070.....Cz\$	2.500.000,00	
4.5	- Cultura		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 079.....Cz\$	2.300.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 080.....Cz\$	350.000,00	
4.6	- Merenda Escolar		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 088.....Cz\$	5.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 089.....Cz\$	900.000,00	
3.1.2.0	- Material de Consumo - F. 090.....Cz\$	12.000.000,00	
4.7	- Coordenadoria de Esportes		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 095.....Cz\$	1.700.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 096.....Cz\$	480.000,00	
5.1	- Diretoria de Obras		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 102.....Cz\$	1.200.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 103.....Cz\$	200.000,00	
5.2	- Setor de Obras Públicas e Serviços Urbanos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 109.....Cz\$	10.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 109.....Cz\$	1.800.000,00	
5.3	- Limpeza Pública		
3.1.1.1	- Pessoal Civil - F. 115.....Cz\$	17.000.000,00	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais - F. 116.....Cz\$	4.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4 - Praças e Jardins		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 121.....Cz\$	5.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 122.....Cz\$	600.000,00	
5.5 - Transportes		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 128.....Cz\$	4.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 129.....Cz\$	700.000,00	
5.6 - Cemitérios		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 134.....Cz\$	1.200.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 135.....Cz\$	200.000,00	
5.8 - Terminal Rodoviário		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 148.....Cz\$	600.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 149.....Cz\$	400.000,00	
5.9 - Estação Repetidora de Sinais de TV.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 155.....Cz\$	400.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 156.....Cz\$	80.000,00	
5.12 - Serviços Estradas de Rodagem Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 170.....Cz\$	4.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 171.....Cz\$	600.000,00	
6.1 - Assistência Médica e Odontológica		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 177.....Cz\$	6.500.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 178.....Cz\$	1.500.000,00	
6.2 - Serviço Social Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 185.....Cz\$	3.800.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 186.....Cz\$	600.000,00	
3.2.5.1 - Inativos - F. 191.....Cz\$	10.000.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas - F. 192.....Cz\$	5.000.000,00	
Total.....Cz\$	185.360.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos de
de 1988.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Monezzo

Diretora de Administração